



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1810 - 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

EXTRATO ACÓRDÃO

EXTRATO ACÓRDÃO

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10/02/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

PROCESSO Nº 2536/2019 - Recorrente: JOAB DE OLIVEIRA SOARES - Dar ciência da decisão do Conselho da análise do recurso de ofício: ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF.

DECRETOS

DECRETO Nº 3098 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	604	33.90.39	2.705.00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEDO DE DEUS Nº 020 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.705.00	1.855.296,82	0,00	2.297.841,33	1.074.413,50
Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	788.883,32	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12	Depósito/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.705.00 Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	965.384,88	5.187.753,47	4.297.841,33	1.855.296,82
28 BRADESCO ROYALTES ESTADO (AG: 855-9 - CIC: 25419-3)	V 965.384,88	5.187.753,47	4.297.841,33	1.855.296,82

DECRETO Nº 3099 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.37	13.392.0036.2.156	604	33.90.39	1.704.99	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.09	10.302.0058.2.013	249	33.90.30	1.704.99	1.500.000,00
TOTAL					1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 103 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A portaria nº 103 de 09 de fevereiro de 2026 publicada no Diário Oficial nº 1807, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear o Sr. **FELIPE GABRIEL ARAÚJO SARDINHA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Leia-se: Nomear o Sr. **FILIPE GABRIEL ARAÚJO SARDINHA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Guapimirim, 12 de fevereiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 140/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 15/2025, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 22.156,80 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

CASA CIVIL - ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
1	GASOLINA COMUM	LITROS	320	3840	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 22.156,80
R\$ 22.156,80 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).							

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.122.0010.2.203	3390.30.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Caio Cezar Silveira Leal

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 10 de janeiro de 2026.

CAIO CEZAR SILVEIRA LEAL
SECRETARIO MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 135/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 07/2025, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total global do presente termo de prorrogação é de R\$ 24.926,40 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

TURISMO - ÓRGÃO PARTICIPANTE							
Item	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
1	GASOLINA COMUM	LITROS	360	4320	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 24.926,40
TOTAL: R\$ 24.926,40 - vinte e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos							

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.122.0010.2.202	3390.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Mário Sérgio Domingos Seixas

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 61/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 10/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total será R\$ 422.952,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	5.053,1847	60.638,2164	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 332.352,00
DIESEL S-10	LITROS	1.315,9271	15.791,1249	R\$ 6,04		R\$ 90.600,00
TOTAL: R\$ 422.952,00 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** Wallace Gulineli de Paula

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 06 de janeiro de 2026.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 141/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 17/2025, firmado entre as partes em 09 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total será de R\$ 33.235,20 (trinta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário	Taxa de Administração	Valor Total 12 meses
1	Gasolina Comum	Litros	480	5760	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 33.235,20
TOTAL R\$ 33.235,20 (trinta e três mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).							

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09/01/2026**ORDENADOR DE DESPESAS:** José Lucas Braga Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 09 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCAS BRAGA ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 145/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio do GABINETE DA PREFEITA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 12/2025, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total será de R\$ 121.862,40 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	1760	21120	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 121.862,40
TOTAL: R\$ 121.862,40 (cento e vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ubirajara Ferreira

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

UBIRAJARA FERREIRA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE E DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 137/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 6643/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 14/2025, firmado entre as partes em 08 de janeiro de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula sexta do Contrato originário.

VALOR: O valor total será de R\$22.156,80 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	VALOR UNITÁRIO	Taxa de administração	VALOR TOTAL 12 MESES
GASOLINA COMUM	LITROS	320	3840	R\$ 5,77	(-)5,01% cinco inteiros e um milésimo por centavos negativos	R\$ 22.156,80
R\$22.156,80 (vinte e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Uelington de Oliveira Quirino

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 08 de janeiro de 2026.

UELINGTON DE OLIVEIRA QUIRINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO CONTEMPLADOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA DE ESPORTE
E LAZER



CONTEMPLADOS PELO PROGRAMA BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO – 2026

ATLETAS	NÍVEL
1. WALACE PEREIRA PÍCOLI	1
2. ALLEF BRYAN DE FARIAS TITARA	1
3. ARTHUR GOMES DE SOUZA	1
4. GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	1
5. JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA CUNHA	1
6. JONAS PHILIPPE DA SILVA CARDOZO	1
7. KAUÃ DOUGLAS MACHADO DOS SANTOS	1
8. LEONY AMORIM DOS REIS	1
9. MARCOS VINÍCIUS GOMES SIQUEIRA	1
10. MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO TARDELLI DECOTE	1
11. PYETRO AGUIAR MIGUEL	1
12. RIQUELME ANSELMO GOIS	1
13. RUAN MIGUEL CORDEIRO	1
14. THÉO LUCAS DA COSTA SILVA	1
15. YASMIM PEREIRA DOS SANTOS	1
16. EDSON MARTINS DOS SANTOS	1
17. YURI RAMOS DA SILVA	1
18. BIANCA ALVES ARAGÃO KALED	1
19. GAEL ALMEIDA DE LIMA	1
20. MARIA ANTONELLA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	1
21. BERNARDO CIGINATA CAETANO ALVES	1
22. CARLOS ANDREY LOPES DOS SANTOS	1
23. DOUGLAS RAPHAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1
24. FELIPE ADRIANO DIAS	1
25. EMANUELE DA MOTTA MACÊDO	1
26. GAEL MESSYAS REZENDE PIRES	1
27. ISIS ALVES DA SILVA	1

28. JHENIFER DE SIQUEIRA GOMES	1
29. JOÃO GABRIEL DOS SANTOS PACHECO	1
30. LAURA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CLEM	1
31. MARIA LUIZA CARDOZO RIBEIRO FERREIRA	1
32. MIGUEL LOUREIRO DOS REIS	1
33. MIGUEL VINICIUS DA SILVA SOUZA	1
34. WANDERSON LUCAS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	1
35. DOMINICK FERRIRA PINHO	1
36. HEITHOR LISBOA MOÇO DOS REIS	1
37. LARA SOBRINHO DE OLIVEIRA PINHO	1
38. THYAGO DETONI BORBAS PAULINO	1
39. ALICE TUZE GOUVEIA BASTOS SOARES	1
40. ALLEGRA PELLEGRINO MORGANTI BRESIANI	1
41. ANTONELLA BETTINI FREITAS LIBOREDO	1
42. BERNARDO SOUZA SACIOTTI LEMOS	1
43. JHONATHAN DA SILVA ALVES	1
44. YURI TUZE GOUVEIA BASTOS SOARES	1
45. EDUARDA LOPES VALONI	1
46. JOÃO VITOR LUGÃO SANTANA	1
47. RICHARD MELLO DA SILVA	1
48. ADAM CORRÊA TUZE	2
49. ARTHUR AMARAL RODRIGUES	2
50. BRYAN VITOR PEREIRA ROCHA	2
51. CAUÊ DOMINGOS PIO	2
52. CHRYSYIAN DA SILVA RIBEIRO	2
53. CLAYTON LUCAS SOARES SILVA	2
54. DAVI DA SILVA SOARES	2
55. FELICIA SIQUEIRA CARDOSO ROCHA	2
56. FELIPE DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	2
57. FERNANDA DA SILVA ROSA	2

58. GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	2
59. HEITOR CARDOSO DOMINGOS	2
60. HELEN AGUIAR DE OLIVEIRA	2
61. HUGO CORRÊA SOARES	2
62. KAYKY SANTOS DA COSTA	2
63. LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	2
64. KAUÊ EVARISTO FREITAS PASSOS DE SOUZA	2
65. LUIS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS MOTA	2
66. MARLON DOS REIS AMORIM JUNIOR	2
67. NATÁLIA MOURA PACHECO	2
68. NAYARA CARUZO DOMINGOS	2
69. PEDRO GONÇALVES TORRES	2
70. PEDRO HENRIQUE MENEZES DE SOUSA VALIM	2
71. RYHAN JEFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	2
72. THIERRY HANRY BERNARDO COUTINHO	2
73. WELLINGTON ERNESTO DO NASCIMENTO	2
74. CALEB LIMA DA SILVA	3
75. CHARLES DIAS DE ANDRADE	3
76. DAVI ÉRICK DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	3
77. STHEFANY SANTOS DA SILVA	3
78. FELIPE GOULART DIAS BARCELOS	3
79. JOÃO PAULO DA SILVA AMORIM	3
80. JULIA ESMI DA SILVA	3
81. LEONAN BEZERRA VALÉRIO	3
82. MARCELO FERNANDES WEMERLINGER NUNES	3
83. MILENA PEIXOTO OLIVEIRA	3
84. SAMARA DA SILVA NASCIMENTO	3
85. LUCAS ARAGÃO	3
86. SAMUEL LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA	3
87. SIDNEI SANTANA DIAS CANDIDO	3

88. SOPHIA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	3
89. LÚCIO CORRÊA	3
90. THAYNARA DE OLIVEIRA PESSANHA	3
91. THIFANY SANTOS DA SILVA	3
92. ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	4
93. ANA BEATRIZ ARAUJO BASTOS	4
94. DEILSON GREGÓRIO DA SILVA	4
95. EDUARDO MATHEUS FURTADO MARTINS	4
96. GIOVANA LOVATTE SOARES	4
97. LEANDRO LIMA DA SILVA	4
98. LUANA JOENTINA DA SILVA	4
99. LUIS GUSTAVO DOS SANTOS PEÇANHA	4
100. RAPHAEL MOURA SOARES DOS SANTOS	4
101. RENAN FRIAS TUZE	4
102. YHURI GABRIEL RODRIGUES	4
103. BERNARDO DA SILVA MELLO	5

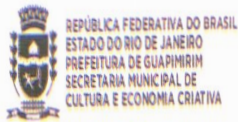
TÉCNICOS

1. ALESSANDRO TUZE
2. AMANCIO RODRIGUES MARTINS NETO
3. FÁBIA DALIA DA SILVA
4. FÁBIO PAULINO DAS NEVES
5. MAYCON DA SILVA MOURA
6. RONALDO LEMOS DA SILVA

Nível 1	Amadora
Nível 2	Municipal
Nível 3	Estadual
Nível 4	Nacional
Nível 5	Internacional

Obs: Os contemplados deverão aguardar a convocação individual até o dia 23 de fevereiro para a assinatura do termo de adesão, ou comparecer a Secretaria de Esporte e Lazer para maiores informações.

TERMO DE CANCELAMENTO



TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, com sede na Av. Dedo de Deus, 1161 – Cantagalo – Guapimirim/RJ CEP: 25945-412, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Coelho Machado dos Santos, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa, com matrícula nº 91146-32, nos termos do Decreto nº 2454, de 23 de outubro de 2023 c/c com a Lei Federal de número 14.133 de 1º de Abril de 2021 e;

CONSIDERANDO as Autorizações de Fornecimento nº 01/2025 e 02/2025;

CONSIDERANDO que a empresa MARS EVENTOS ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA não entregou o objeto descrito nas AFs nº 01/2025 e 02/2025, dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços em questão foi pactuada entre o Consórcio e a Contratada em 27 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a mesma não cumpriu com suas obrigações contratuais, em virtude do não atendimento às demandas solicitadas oriundas da Ata de Registro de Preços nº 121/2025, mantendo-se inerte quanto às tratativas;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da contratação dos itens constantes nas ARP nº 121/2025.

RESOLVE;

ART. 1º. CANCELAR o LOTE 05 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS da Ata de Registro de Preços nº 121/2025 decorrente do processo administrativo de licitação nº 10884/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2025, firmado com a empresa MARS EVENTOS ESTRUTURAS E LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Quissamã S/N – lote 16, quadra AE, Santa Cruz da Serra, - Duque de Caxias – RJ, inscrita no CNPJ/MF Nº. 24.640.199/0001-80, E-MAIL INSTITUCIONAL: marsestruturaseeventos@gmail.com, doravante denominada DETENTORA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal o art. 165, I, “e” da Lei 14.133/2021 e dos Arts. 27, 28 e 29, do Decreto Municipal nº 2454 de outubro de 2023.

Art. 3º. Decorrido o prazo da notificação publicada no BIO nº 1801 de 30 de janeiro de 2026, o presente termo de cancelamento será publicado no Diário Oficial do Município de Guapimirim/RJ.

Art. 4º Fica rescindida A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2024, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, passando a ter eficácia após a publicação. O

cancelamento não implica anulação dos atos anteriormente praticados na vigência da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 5º O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Guapimirim/RJ, 06 de fevereiro de 2026.


Leonardo Coelho Machado dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa
Matrícula: 91146-32

***Publicado por omissão em 06 de fevereiro de 2026.**



ATOS INSTAURADORES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2026

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SETRAN

A CORREGEDORIA SETRAN, no uso das suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos atos administrativos pertinentes, resolve:

OFÍCIO GAB/COR-SETRAN Nº 02 – INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo RITO ORDINÁRIO, com fulcro no artigo 169 da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, a fim de apurar os fatos constantes na documentação, que será oportunamente entregue, designado para procedê-la, nos termos da Portaria nº 046, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1790 de 15 de janeiro de 2026, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a Comissão de Sindicante:

I- Presidente: Marvin da Silva Torres, mat.: 124559-11

II- Secretária: Leandro Fiuza Cabral, mat.: 112950-11

III- Membro – Leonardo da Silva O. dos Santos, mat.: 114898-11

IV- Suplente – Nilmar Moraes de Souza, mat.: 97861-11

Por se expressão da verdade, firmo a presente

Guapimirim, 09 de fevereiro de 2026.

Diego Santos
Corregedor SETRAN
Mat. 112321-11





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital